



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

DECRETO 1.887/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (POEPS) CONFORME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES Nº 7610, DE 21 DE JULHO DE 2021 que Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Saúde (POEPS), no âmbito do Município de Ijaci, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: são membros titulares e suplentes do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Saúde (POEPS):

Titulares:

- * Representante da comunidade LGBT: Hugo Carvalho da Silva
- * Representante da população negra: Lucélia Aparecida da Silva
- * Rodolfo de Oliveira Costa
- * Izabela de Lourdes Gattine

Suplentes:

- * Luana Cássia de Souza
- * Fábio Antônio Gonçalves Martins
- * Welveton Aparecido de Souza
- * Flávia Maria da Silva de Oliveira

Art. 2º - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Saúde (POEPS) tem como objetivo fortalecer a articulação entre a Atenção Básica com outros órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

e entidades civis, contribuindo nas ações de Prevenção e Promoção da saúde humana.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

I - elaboração de proposta de trabalho para a mobilização, a partir dos dados da Atenção Primária do Município;

II - articular, acompanhar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização

social, para prevenção e promoção à saúde em todo o território do Município;

III - contribuir e integrar as ações de promoção, prevenção por todos os segmentos da sociedade;

IV - desenvolver práticas educativas de comunicação, para promover a participação e

integração da comunidade nas ações de maneira consciente e voluntária, para prevenção e promoção à saúde;

V - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações do POEPS.

Art. 4º - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Saúde (POEPS) deverá ser integrado por representantes indicados pelo Prefeito Municipal com ciência do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - Cada membro titular deverá contar com seu respectivo membro suplente.

Art. 5º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município até aprovação do Regimento Interno, o qual deverá conter a definição da forma de escolha e votação.

Art. 6º - O Comitê poderá criar grupos de trabalho Intersetoriais e Interinstitucionais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 7º - Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê, de modo auxiliar, em cooperação, pessoas de notório saber na área e/ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, o que deverá ser registrado em ata.

Art. 8º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme estabelecido em seu regimento interno, mediante convocação de seu Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

Art. 9º - A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 10 – O funcionamento do Comitê constará do seu Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo máximo de 90 (dias) após a publicação do presente Decreto

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Ijaci MG, 19 de janeiro de 2022

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal